



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248000

CNPJ 17695040/0001-06

DECRETO Nº 3.439 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei orgânica Municipal, e,

Considerando que o dia 07(sete) de Setembro é feriado da "Independência do Brasil";

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal da cidade de Morro da Garça – Minas Gerais, PONTO FACULTATIVO NO DIA 06(SEIS) DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º- Excluem-se da medida prevista no art. 1º, as Secretarias que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Morro da Garça, 30 de Agosto de 2021.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL.

